



LEI MUNICIPAL Nº 4.973, DE 05 DE AGOSTO DE 2019

**Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ:**

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, nos termos do art. 42 da Lei 4320/1964, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 461.530,43 (Quatrocentos e sessenta e um mil, quinhentos e trinta reais e quarenta e três centavos), na Secretaria Municipal de Assistência Social, em virtude de saldo financeiro bancário em 31/12/2018:

02.14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.14.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.1001.2446.09 – Bloco da Proteção Social Básica	
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (criar)	R\$ 29.731,53
08.244.0411.2472.09 – Bloco da Proteção Social Especial Federal	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo (criar)	R\$ 100.000,00
08.244.0411.2472.09 – Bloco da Proteção Social Especial Federal	
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (criar)	R\$ 131.049,01
08.244.1001.2447.09 – Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e CAD UNICO	
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente (criar)	R\$ 96.924,43
08.244.1001.2455.09 – Bloco da Gestão do SUAS	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo (criar)	R\$ 15.928,07
08.244.1002.2448.09 – Rede de Serviço de Proteção Social Especial Média Complexidade – PAEFI/LA	
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (criar)	R\$ 87.897,39

**Total: R\$ 461.530,43**

Art. 2º O crédito adicional especial aberto pelo art. 1º, terá como cobertura o saldo bancário remanescente em 31/12/2018 das contas 58.519-X, 54.548-1, 54.544-9, 54.545-7 e 55.365-4.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos cinco dias do mês de agosto de dois mil e dezenove.

  
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
Prefeito Municipal

  
DOMINGOS GERALDO BOTAN  
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.  
Registrado no Livro de Leis Municipais nº LIII.